

## **PRESSE – Programa Regional de Educação Sexual em Saúde Escolar – Profissionais de Educação**

### **Fundamentação:**

Esta acção de formação surge na sequência do Programa Regional de Educação Sexual em Saúde Escolar, que tem como finalidade contribuir para a diminuição dos comportamentos de risco e para o aumento dos factores de protecção em relação à sexualidade, dos alunos do 2º ciclo, bem como contribuir para a inclusão nos projectos educativos e nos currículos das escolas com 2º ciclo, da região norte, de um programa de educação sexual estruturado e sustentado.

Para a concretização deste programa é essencial a formação dos profissionais de saúde das equipas de saúde escolar das escolas envolvidas, numa lógica de formação de formadores, para que estes possam posteriormente formar os professores do 5º ano de escolaridade.

### **Objectivos:**

- Habilitar os formandos em Educação Sexual em Meio Escolar, para o 2º Ciclo do Ensino Básico
- Promover a implementação do PRESSE nas escolas de região

### **Programa:**

- A evolução da Educação Sexual em Meio Escolar: quadro legal e normativo
- Apresentação do PRESSE: contextualização e finalidade
- Definição de abordagens e conteúdos para a implementação da Educação Sexual no 2º ciclo do Ensino Básico:

- A Sexualidade Humana
- Puberdade: aspectos biológicos e emocionais
- O corpo em transformação
- Caracteres sexuais secundários
- Reprodução humana e crescimento; contraceção e planeamento familiar
- VIH/sida
- Diversidade, tolerância
- Estádios de desenvolvimento (Piaget, Erikson)
- Assertividade, Auto-estima, Auto-conceito
- Afectividade e género na adolescência
- Metodologias de intervenção-acção / Metodologia de projecto
- Teorias da aprendizagem (Skinner, Bandura e Vygotsky)
- A importância do envolvimento da comunidade escolar no sucesso dos programas de prevenção
- Limitações e dificuldades na implementação de programas de Educação Sexual nas escolas
- Oficina sobre a implementação do PRESSE pelos diferentes grupos profissionais

**Destinatários:** Professores.

**Nº. de participantes por acção:** 20

**Nº. de horas por acção:** 28

**Nº. de acções:** 2